



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025

O Secretária de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 03.614.129/0001-88 torna público que, o Secretário de Andrielly Macedo Ortiz Daboite lavra o presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II, alínea a, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA: LOCAÇÃO ITENS DE DECORAÇÃO (PAINEL FRENTE PALCO, PAINEL ENTRADA, TOALHAS GRANDES) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, DESTINADO ÀS MULHERES QUE FREQUENTAM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).
CONTA 66-8

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação através de Dispensa Física. com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2, do Decreto Municipal nº 3.442/2023, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra econômica viável.

Em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher**, que será celebrado no dia **08 de março de 2025**, faz-se necessária a aquisição de itens de **decoração** para a realização do evento destinado às mulheres que frequentam o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

A decoração tem um papel fundamental na criação de um ambiente acolhedor, harmonioso e festivo, proporcionando um espaço agradável e valorizando as participantes do evento. A ambientação adequada contribui para o bem-estar das mulheres atendidas pelos serviços socioassistenciais, reforçando a importância da data e promovendo um momento de integração e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, a organização visual do evento impacta positivamente a experiência das participantes, tornando a ocasião mais especial e significativa. A decoração também favorece a identidade e o propósito da celebração, transmitindo uma mensagem de reconhecimento e valorização da mulher, condizente com os objetivos do CRAS e do SCFV no atendimento a esse público.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de itens decorativos que atendam aos critérios de qualidade e adequação ao espaço, garantindo um ambiente agradável e comemorativo para todas as participantes.



CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a contratação prevista, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta para realizar o objeto dessa dispensa de licitação.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), conforme orçamento que faz parte integrante.

3.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação: Imediato

5. DO CONTRATADO:

5. Razao Social: ROSEMARI MARQUES WIGGERS – CPF: 18.553.646/0001-61, localizada no Bairro: CENTRO- OTACILIO COSTA SC

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A Presente Justificativa de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 3442/2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa 23-0117

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- memorando





- orçamento.
- certidões negativas.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 07 de março de 2025.

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação